



PROJETO DE LEI Nº 020/2023

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Martinho Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$ 639.629,13 (Seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), para reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
Órgão/Unidade: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa de Governo: 0038 – Gestão da Atenção Básica Projeto/Atividade: 2057 – Atenção à Saúde da Família Nat. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 399	2.601.000.0000 (Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)	639.629,13
TOTAL GERAL		639.629,13

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no importe de R\$ 639.629,13 (Seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3º- Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º desta Lei, poderão ser suplementados até o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 05 de abril de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva obter dessa Egrégia Casa Legislativa a autorização para a abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, para reforçar o saldo da dotação que especificou da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se para tanto do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, apurado e demonstrado conforme documento em anexo, nos termos do que preceitua a Lei Federal 4.320/1964, e o Art. 6º, III, da Lei Municipal 2.154, de 09 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual.

O acréscimo no saldo da dotação orçamentária especificada no Art. 1º desse Projeto de Lei faz-se necessário para custear despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município no aperfeiçoamento e expansão da oferta das ações e serviços públicos de saúde à população martinho-campense. O recurso proveniente do Governo Federal para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde foi transferido ao Município de Martinho Campos através de emendas parlamentares. A autorização para a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, visa cumprir uma etapa importante para que o benefício da utilização dos equipamentos e material permanente alcancem tão logo seja possível toda a população martinho-campense, uma vez que todas as Unidades Básicas de Saúde serão destinatárias do que for adquirido.

À vista do exposto, conto com a colaboração dos Nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei, pugnando por sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelece o Regimento Interno dessa Egrégia Casa.

Com a certeza da atenção e colaboração de todos, despeço-me colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal